



# ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

S.L.A. trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050

Telefone: 0800-642-9782 - [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

CADASTRO Nº [REDACTED]

## Comprovante de cadastro para importação excepcional de Produto derivado de Cannabis

Este documento é válido até [REDACTED] 11-2024

Considerando o atendimento aos requisitos definidos pela Resolução RDC nº 660, de 30 de março de 2022, informo que o Diretor Presidente autoriza o cadastramento do (a) Paciente [REDACTED] CPF nº [REDACTED] para importar excepcionalmente o(s) produto(s) listado(s) abaixo, para tratamento de sua saúde, conforme prescrição do profissional legalmente habilitado [REDACTED]

PRODUTO
PUCMED CBD

Esta autorização é válida por 2 anos, e dentro deste período o paciente está autorizado a importar a quantidade de produto definida por prescrição.

O paciente está autorizado a realizar importações do(s) produto(s) descrito(s) de uma só vez ou parceladamente. Os quantitativos a serem importados devem ser condizentes com a descrição constante em cada prescrição, a qual deve ser apresentada a cada importação, conforme descrito abaixo.